



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 18 DE ABRIL DE 2017

Cópia extraída de fls. 07/08 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 736/07)  
(VEREADOR ADILSON AMADEU – PTB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Virada da Limpeza Urbana, a ser realizada anualmente a partir das 14:00 horas do último sábado do mês de janeiro até as 14:00 horas seguintes do domingo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 18 de abril de 2017, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso XXVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“- Virada da Limpeza Urbana, a ser realizada, anualmente, a partir das 14:00 horas do último sábado do mês de janeiro até as 14:00 horas seguintes do domingo, tendo por objetivo a conscientização da população quanto à necessidade de cuidado com a cidade onde mora, no que se refere à manutenção de equipamentos públicos, preservação do meio ambiente e limpeza.”

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de abril de 2017.

MILTON LEITE  
Presidente